

patrimoniais da Freguesia, processamento de salários, gestão de recenseamento eleitoral e apoio à preparação de actos eleitorais, gestão de processos de concessão de terrenos de cemitério, registo e licenciamento de caniços, licenciamento de obras (de acordo com o protocolo celebrado com a Câmara Municipal).

b) Posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de assistente operacional: apoio às tarefas de prestação de serviços desta autarquia, na área de transporte de pessoas (nomeadamente em contexto escolar), e de suporte técnico às infra-estruturas dependentes da autarquia (nomeadamente do edifício da Sede da Junta de Freguesia, da Escola E. B. 1 dos Ferreiros, e de outras que precisem de manutenção técnica e que dependam desta autarquia).

4 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Requisitos obrigatórios de admissão: podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos que exceptuam a Lei especial ou a convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido deveres militares e/ ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir conhecimentos para o desempenho do cargo a ocupar.

6 — Métodos de Selecção:

- a) Assistente Técnico: — Avaliação curricular.
- b) Assistente Operacional: — Avaliação curricular; — Prova prática de condução e manobras de viaturas (e registo escrito de possíveis anomalias).

7 — Júri do Concurso:

Presidente: Presidente da Junta, José Carvalho Freitas.

Vogais Efectivos:

- 1.º vogal: Tesoureiro da Junta, Joel Fernando da Costa Fernandes.
- 2.º vogal: Assistente Técnica, Célia de Jesus Lobo Castro Correia.

Vogais suplentes:

1.º vogal: Presidente da Assembleia de Freguesia, Vítor António Oliveira Castro.

2.º vogal: 1.º Secretário da Assembleia de Freguesia, José Armando Faria Miranda.

O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8 — As actas do Júri onde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que quando formalmente o requeriram.

9 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, entregues pessoalmente na Secretaria desta Junta de Freguesia, ou enviadas por correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o endereço Avenida da Torre, 395 — 4820-758 Arões (São Romão).

9.1 — Do requerimento deve constar:

9.1 — 1 — Identificação do candidato — Nome completo, estado civil, profissão, filiação, nacionalidade, data de nascimento, morada com indicação do código postal, telefone, e-mail, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e número de contribuinte fiscal;

9.1 — 2 — Identificação do concurso a que se candidata, com referência à data, número e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

9.1 — 3 — Declaração sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de provimentos a que aludem as alíneas a), b), c), d), e) e f) do número 5.1. deste aviso.

9.2 — Ao requerimento de admissão deve ser junto:

a) Documento comprovativo das habilitações académicas e ou profissionais que possui;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do cidadão actualizada.

c) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, anexo de fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos nele constantes;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

10 — O júri pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos de requisitos de admissão constantes do aviso determina a exclusão do concurso.

12 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documentos falsos implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme as situações.

13 — Local de afixação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: edital, no Edifício da Sede da Junta de Freguesia, e em www.bibliotecadearoes.blogspot.com/.

14 — Nos termos do artigo 4.º n.º 3 da Portaria 83-A/2009, a necessidade de consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento) não foi efectuado, pelo motivo de ainda não existir pessoal em reserva de recrutamento, uma vez que a recente entrada em vigor do diploma ainda não permite.

15 — Classificação final: Traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da soma das classificações obtidas nos critérios de avaliação definidos.

4 de Maio de 2009. — O Presidente, José Carvalho Freitas.

301750023

JUNTA DE FREGUESIA DE CUNHEIRA

Aviso n.º 9363/2009

Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária

Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o executivo da Junta de Freguesia de Cunheira, reunido em 23 de Fevereiro de 2009, deliberou, que ao Assistente Técnico, Fernando Isidoro Godinho Matos, do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Cunheira, seja aplicado a título de excepção e devidamente enquadrado na possibilidade de promoção como medida gestonária que assiste a este Organismo, o disposto no n.º 2 do artigo 48.º do diploma supra mencionado, ou seja, que o funcionário altere o seu posicionamento remuneratório na sua categoria, ficando colocado entre a 9.ª e 10.ª a) posições remuneratórias e entre o 14.º e 15.º níveis remuneratórios da categoria de Assistente Técnico, da Tabela Remuneratória Única (TRU) dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Esta deliberação produz efeitos a 01 de Janeiro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Fundamentação:

Considerando que:

1 — Em 01 de Março de 1989 o funcionário Fernando Isidoro Godinho Matos entrou ao serviço desta Junta de Freguesia, mediante contrato de trabalho a termo certo, tendo sido integrado no quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Cunheira ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, na categoria de 3.º oficial administrativo, da carreira de oficial administrativo.

2 — Em 08 de Julho de 1999 foi nomeado 2.º oficial administrativo (assistente administrativo principal) na sequência de concurso interno de acesso geral.

3 — Em 14 de Outubro de 2002, foi promovido a assistente administrativo especialista, por concurso, relevando para o efeito o mérito excepcional no desempenho das suas funções.

4 — Os resultados da avaliação de desempenho de que o funcionário tem sido objecto ao longo destes anos, demonstram excelentes qualidades profissionais, quer em matéria de empenho e disponibilidade para o

serviço, quer no que se refere às competências e capacidades profissionais exigidas para o desempenho da função.

5 — No decorrer do seu percurso profissional, o funcionário exerceu sempre de forma exemplar todas as tarefas que surgiram e que lhe foram confiadas.

6 — O funcionário supra mencionado, sempre desenvolveu todas as tarefas de forma profissional e dedicada, demonstrando uma apetência permanente por novos conhecimentos, procurando permanentemente estar atualizado.

7 — Da sua atitude perante os deveres profissionais resulta uma permanente disponibilidade, ultrapassando muitas vezes o nível de responsabilidade a que está obrigado por inerência da função e categoria profissional, desempenhando as suas funções com o máximo de empenho, zelo e dedicação, ignorando a hora de fecho e sacrificando, muitas vezes, as férias a que tem direito.

8 — Sempre contribuiu ao máximo com o seu trabalho manual e intelectual para o melhoramento dos serviços e o bom funcionamento da Junta de Freguesia de Cunheira, sem nunca ter requerido o correspondente em prémios ou horas extraordinárias.

9 — O desempenho excepcional obtido pelo funcionário Fernando Isidoro Godinho Matos, na última avaliação de desempenho referente ao ano de 2008, cifrou-se numa menção quantitativa de 5,00 e qualitativa de Excelente.

10 — O Conselho Coordenador de Avaliação foi, conforme determinado no n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ouvido em devido tempo.

Face ao acima mencionado, o executivo da Junta de Freguesia de Cunheira, reunido em 23 de Fevereiro de 2009, deliberou, que ao assistente técnico, Fernando Isidoro Godinho Matos, seja aplicado a título de exceção e devidamente enquadrado na possibilidade de promoção, como medida gestionária que assiste a este Organismo, o disposto no n.º 2 do artigo 48.º do diploma supra mencionado, ou seja, que o funcionário altere o seu posicionamento remuneratório na sua categoria, ficando colocado entre a 9.ª e 10.ª a) posições remuneratórias e entre o 14.º e 15.º níveis remuneratórios da categoria de Assistente Técnico, da Tabela Remuneratória Única (TRU) dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Parecer do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) sobre a alteração do posicionamento remuneratório do Assistente Técnico, Fernando Isidoro Godinho Matos, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Tendo em vista a apreciação da alteração do posicionamento remuneratório do assistente técnico, Fernando Isidoro Godinho Matos, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — LVCR, que veio estabelecer os Regimes de Vinculação, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, o Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), reuniu-se em 28 de Janeiro de 2009, a fim de emitir parecer da exigência que consta no n.º 4 do artigo 48.º do referido diploma legal.

Considerando:

O desempenho excepcional obtido pelo funcionário Fernando Isidoro Godinho Matos na sua última avaliação de desempenho referente ao ano de 2008.

O funcionário sempre revelou um elevado nível de desempenho.

O contexto laboral em que o funcionário se encontra inserido, ou seja, para além de possuir um elevado potencial, detém ainda uma grande experiência de trabalho e conhecimentos na Administração Autárquica.

Toda a sua carreira profissional, a inquestionável competência profissional, bem como os resultados alcançados ao longo dos anos, é justo que o funcionário em causa seja merecedor de uma progressão na sua carreira profissional.

O Conselho Coordenador de Avaliação é de parecer que, face ao que atrás foi mencionado e conforme o disposto no n.º 2 do artigo 48.º do já referido diploma legal, que ao funcionário, Fernando Isidoro Godinho Matos se aplique, a título de exceção e devidamente enquadrado na possibilidade de promoção como medida gestionária que assiste a este Organismo, o estabelecido no artigo 48.º, ou seja, que o funcionário possa usufruir de uma alteração de posicionamento remuneratório na sua categoria, ficando colocado entre a 9.ª e 10.ª a) posições remuneratórias e entre o 14.º e 15.º níveis remuneratórios da categoria de Assistente Técnico, da Tabela Remuneratória (TRU) dos trabalhadores que exercem funções públicas.

16 de Março de 2009. — O Presidente, *Victorino Oliveira Carvalho*.

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES

Aviso n.º 9364/2009

Procedimento concursal comum, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, faz-se público que por deliberação desta Junta de Freguesia, tomada em reunião ordinária de 21 de Abril de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho orçamentado e previsto no mapa de pessoal, legalmente aprovado pela sessão ordinária da sua Assembleia de Freguesia de 22 de Abril de 2008, devidamente publicitada.

Para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, com a categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público a construir por tempo indeterminado e subsequente outorga do respectivo contrato de trabalho para o exercício de funções públicas, com a posição remuneratória 1.ª e nível remuneratório 1 da tabela única a que aludem os artigos 2.º e 3.º e anexo III do Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, com a retribuição mensal de 450,00 €, conforme o artigo 1.º e respectivo anexo da Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro, havendo lugar à negociação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, para a área funcional da limpeza urbana.

2 — Validade do concurso — o concurso é aberto apenas para a vaga publicitada e o respectivo procedimento cessa com a ocupação do posto de trabalho ou se ocorrer alguma situação constante do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação no *Diário da República*.

3 — Ao procedimento concursal ora publicitado aplica-se as disposições da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

4 — O descritivo funcional referente à área funcional de Limpeza Urbana é a legalmente prevista no anexo da Lei n.º 12-A/2008 e encontra-se publicitado no site da Junta de Freguesia de Famões, www.junta-freguesiafamoes.pt.

5 — Formação académica: escolaridade obrigatória.

6 — Local de trabalho: Área da freguesia de Famões, Concelho de Odivelas, distrito de Lisboa.

7 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente e aplicáveis para os funcionários e agentes da Administração Local.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais: os constantes definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, ou seja:

a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por Lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais: nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional — escolaridade obrigatória e carta de condução.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Famões, podendo ser entregue directamente na Junta de Freguesia de Famões ou remetido pelo correio, registado, expedido até ao termo do prazo fixado, para Praceta 25 de Agosto, n.º 8-B, Quinta das Pretas, 1685-923 Famões, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação estado civil, endereço electrónico, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Menção ao procedimento concursal a que se candidata, número do *Diário da República*, bem como referência ao lugar que se candidata, com identificação da respectiva categoria;

d) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;